

**PROJETO DE LEI 1.573/2015 <sup>1</sup>**

**1. Síntese da Matéria:**

O PL Nº 1573, de 2015, busca impor às pessoas jurídicas domiciliadas no exterior a apresentação dos mesmos documentos solicitados às domiciliadas no Brasil para inscrição, suspensão ou baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Ao PL foram apresentadas a Emenda de Relator nº 2 e a Emenda Adotada pela Comissão nº 1, no âmbito da CDEIC, que promovem ajustes de texto, sem trazer implicações às finanças públicas.

**2. Análise:**

A matéria não repercute sobre as finanças públicas federais, estaduais ou municipais.

**3. Resumo:**

O PL Nº 1573, de 2015, impõe às pessoas jurídicas domiciliadas no exterior a apresentação dos mesmos documentos solicitados às domiciliadas no Brasil para inscrição, suspensão ou baixa no CNPJ, sem implicações financeiras ou orçamentárias.

Brasília, 15 de agosto de 2017.

**Agricultura, Fazenda e Turismo**  
**Wellington Pinheiro de Araújo - Coordenador de Núcleo**

---

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho 1333/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.